



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 015/15 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015**

**PROMEQ: PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MELHORIA QUALITATIVA  
DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA DO CEFET-MG**

O Programa Institucional de Melhoria Qualitativa da Produção Científica do CEFET-MG, denominado PROMEQ, é parte de um conjunto de ações institucionais voltadas para a consolidação das atividades de Pesquisa e Pós-Graduação no CEFET-MG, em especial, aquelas que se destinam a melhorar a qualidade da produção científica do corpo docente, minimizando-se as dificuldades relacionadas ao idioma na preparação de artigos para periódicos internacionais.

**1. OBJETIVOS**

- 1.1 Oferecer ao corpo docente o acesso a um serviço ágil e de boa qualidade para tradução e revisão de artigos em periódicos editados em língua inglesa.
- 1.2 Contribuir para a melhoria qualitativa e ampliação da visibilidade da produção científica do corpo docente do CEFET-MG.
- 1.3 Contribuir para a elevação da produção intelectual do CEFET-MG em periódicos internacionais de qualidade reconhecida.

**2. RECURSOS FINANCEIROS**

- 2.1. As solicitações serão recebidas em regime de fluxo contínuo, até o limite orçamentário disponível. O CEFET-MG disponibilizará para este Edital um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2015.

**3. DIRETRIZES DO APOIO**

- 3.1. As solicitações de apoio financeiro deverão ser encaminhadas diretamente pelo pesquisador à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) na forma de processo interno.
- 3.2. As solicitações deverão atender aos seguintes critérios:
  - 3.2.1. Os manuscritos deverão ser encaminhados para tradução e/ou revisão por serviços especializados, preferencialmente:
    - 3.2.1.1. American Journal Experts (<http://www.journalexperts.com>) ;
    - 3.2.1.2. Elsevier (<http://webshop.elsevier.com/languageediting/>);
    - 3.2.1.3. Nature (<http://languageediting.nature.com/editing-services>);
    - 3.2.1.4. Editage (<http://www.editage.com> ou <http://www.editage.com.br>);
    - 3.2.1.5. IEEE Professional Editing Service (<http://www.prof-editing.com/ieee/>);
  - 3.2.2. Serviços equivalentes previamente aprovados pela DPPG poderão ser utilizados.

*J*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

- 3.3. Antes da submissão para tradução e/ou revisão, os manuscritos deverão ser formatados segundo as exigências do periódico ao qual o manuscrito será submetido para publicação.
- 3.4. O pesquisador, responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta aos Editais correspondentes ao presente Programa, deverá ser docente do quadro permanente do CEFET-MG, estar em efetivo exercício e figurar no manuscrito como "autor para correspondência".
- 3.5. O CEFET-MG deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, em português, ou CEFET-MG.
- 3.6. Para que os manuscritos sejam elegíveis para o apoio descrito neste Programa, os mesmos deverão ser submetidos para publicação dentro de, no máximo, 15 (quinze) dias após a conclusão do(s) serviço(s) de tradução e/ou revisão.

#### **4. DO MECANISMO DE APOIO**

- 4.1. Serão reembolsadas despesas comprovadas para pagamento de serviços de tradução e/ou revisão conforme detalhado no item 3 deste Edital, até o limite de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por manuscrito;
- 4.2. O apoio será individual, ao pesquisador, realizando-se o reembolso das despesas comprovadas com o(s) serviço(s) de tradução e/ou revisão, de acordo com os seguintes requisitos:
  - 4.2.1. Serão reembolsadas despesas comprovadas para pagamento de serviços de tradução e/ou revisão conforme detalhado no item 3.2 deste Edital, até o limite orçamentário definido.
  - 4.2.2. As solicitações, elaboradas por meio de processo, deverão constar de:
    - 4.2.2.1. Formulário de ressarcimento, disponível no campo de formulários do portal do CEFET-MG:  
([http://www.posgraduacao.cefetmg.br/dppg/index.php/pt/downloads/doc\\_download/154-formulario-de-solicitacao-de-ressarcimento](http://www.posgraduacao.cefetmg.br/dppg/index.php/pt/downloads/doc_download/154-formulario-de-solicitacao-de-ressarcimento));
    - 4.2.2.2. Comprovantes de pagamento do serviço de tradução e/ou revisão, que constam de: *proforma invoice* ou nota fiscal fornecida pelo serviço de tradução e/ou revisão e fatura do cartão comprovando pagamento da *proforma* ou nota fiscal em questão.
    - 4.2.2.3. Versão final do manuscrito;
    - 4.2.2.4. Comprovante de submissão do trabalho para periódico.

J



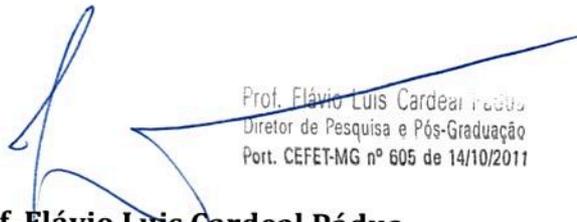
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. O processo será considerado finalizado mediante a entrega na DPPG da cópia dos pareceres dos avaliadores ou da cópia da versão final do artigo publicado no periódico escolhido. Tais documentos serão anexados ao processo de restituição do pagamento do serviço.

**6. CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos e não previstos no PROMEQ serão resolvidos pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET-MG.



Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Port. CEFET-MG nº 605 de 14/10/2011

**Prof. Flávio Luis Cardeal Pádua**  
**Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação**